



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-053/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-053/2015, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES (TIC), PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A REDE DE DADOS (WAN - WIDE AREA NETWORK), POR MEIO DE TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING), PARA TRÁFEGO IP, INTERLIGANDO OS ÓRGÃOS (SECRETARIAS) QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. E PARA CIRCUITOS DEDICADOS PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DENOMINADA INTERNET, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	TELEMAR NORTE LESTE S A
CNPJ	33.000.118/0001-79
END.	RUA DO LAVRADIO, 71, 2º ANDAR, CENTRO – RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 20.230-070
TELEFONE	(21) 9333 6398 / (83) 988130890

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID.	QTDE	P. UNIT	P. MENSAL	P. ANUAL
001	Internet Dedicada Tipo I - 100 MBps	2170509007	Und	1	R\$ 35.763,58	R\$ 35.763,58	R\$ 429.162,96
002	Internet Dedicada Tipo I - 150 MBps	2170509008	Und	1	R\$ 43.786,83	R\$ 43.786,83	R\$ 525.441,96
003	Internet Dedicada Tipo I - 200 MBps	2170509009	Und	1	R\$ 49.306,34	R\$ 49.306,34	R\$ 591.676,08
004	Internet Dedicada Tipo II - 1 MBps	2170509010	Und	25	R\$ 684,93	R\$ 17.123,25	R\$ 205.479,00
005	Internet Dedicada Tipo II - 2 MBps	2170509011	Und	30	R\$ 914,59	R\$ 27.437,70	R\$ 329.252,40
006	Internet Dedicada Tipo II - 4 MBps	2170509012	Und	45	R\$ 1.546,43	R\$ 69.589,35	R\$ 835.072,20
007	Internet Dedicada Tipo II - 10 MBps	2170509013	Und	35	R\$ 2.463,98	R\$ 86.239,30	R\$ 1.034.871,60



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração**

008	Internet Dedicada Tipo II - 20 MBps	2170509014	Und	20	R\$ 2.545,67	R\$ 50.913,40	R\$ 610.960,80
009	Internet Dedicada Tipo II - 30 MBps	2170509015	Und	15	R\$ 3.774,01	R\$ 56.610,15	R\$ 679.321,80
010	Internet Dedicada Tipo II - 50 MBps	2170509016	Und	14	R\$ 4.678,30	R\$ 65.496,20	R\$ 785.954,40
011	Comunicação de Dados Corporativo - Concentrador - 10 MBps	2170503026	Und	2	R\$ 3.676,04	R\$ 7.352,08	R\$ 88.224,96
012	Comunicação de Dados Corporativo - Concentrador - 30 MBps	2170503027	Und	1	R\$ 9.985,91	R\$ 9.985,91	R\$ 119.830,92
013	Comunicação de Dados Corporativo - Concentrador - 50 MBps	2170503007	Und	1	R\$ 12.894,98	R\$ 12.894,98	R\$ 154.739,76
014	Comunicação de Dados Corporativo - Concentrador - 100 MBps	2170503008	Und	1	R\$ 16.179,07	R\$ 16.179,07	R\$ 194.148,84
015	Comunicação de Dados Corporativo – Sites Remotos (SR) - 512 KBps	2170503028	Und	40	R\$ 634,59	R\$ 25.383,60	R\$ 304.603,20
016	Comunicação de Dados Corporativo - Sites Remotos (SR) - 1 MBps	2170503029	Und	30	R\$ 845,60	R\$ 25.368,00	R\$ 304.416,00
017	Comunicação de Dados Corporativo - Sites Remotos (SR) - 2 MBps	2170503030	Und	20	R\$ 1.024,95	R\$ 20.499,00	R\$ 245.988,00
018	Comunicação de Dados Corporativo - Sites Remotos (SR) - 4 MBps	2170503031	Und	15	R\$ 1.769,49	R\$ 26.542,35	R\$ 318.508,20
019	Comunicação de Dados Corporativo - Sites Remotos (SR) - 10 MBps	2170503032	Und	10	R\$ 3.676,04	R\$ 36.760,40	R\$ 441.124,80
020	Taxa de Instalação - Internet Dedicada TIPO I e II	2170520009	Und	187	ISENTO		
021	Taxa de Instalação - Comunicação de Dados Corporativo	2170520010	Und	120	ISENTO		

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração**

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

13.1.1 – Nenhuma empresa teve interesse em integrar o Cadastro de Reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13.

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item “16 – DA HABILITAÇÃO” do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-053/2015.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “16 – DA HABILITAÇÃO” do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-053/2015.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
-------	------	-----------------------------

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-053/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração**

d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de setembro de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração**

Razão Social: TELEMAR NORTE LESTE S A
CNPJ: 33.000.118/0001-79